



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.02.001/2022-GABP

A Prefeitura Municipal de Tauá, através do Gabinete da Prefeita, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Antônio Ramona Caracas de Freitas, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a *Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial, carta de serviço e diário oficial da Prefeitura, junto ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Tauá/CE.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 10.922/2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação de serviços é importante em virtude da gestão pública ser regida pelo princípio da legalidade que vincula o gestor em diversos atos, processos e procedimentos administrativos indispensáveis ao registro permanente para o controle externo, interno e social da Administração Pública, se faz preciso a cada dia aperfeiçoar seus serviços. Diante da dinâmica e do volume de informações que são processadas diariamente no cotidiano da Administração Pública faz-se primordial a disponibilidade de softwares de gestão que garantam a eficiência e, principalmente, a transparência da gestão em áreas fundamentais como aquelas estabelecidas no objeto em pauta, com segurança, agilidade e simplificada as atividades. A implantação do Sistema informatizado será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos e para tal procuramos nos espelhar em observar quesitos técnicos mínimos, hoje já utilizados pela Administração. Para fazer frente às transformações por que passa a administração Pública, torna-se imprescindível que a área gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir de redesenho de processos, do desenvolvimento de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos. Atualmente, as áreas gestão fiscal da Administração utilizam soluções para suporte a seus processos de trabalho operando com ferramentas que esperamos manter pelo menos as conquistas adquiridas de um contrato em sua fase final.

O orçamento médio importa no valor global de R\$ 42.278,62 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), valor este abaixo do teto de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, alterada pelo Decreto 10.922/2021, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Decreto 10.922/2021:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto 10.922/2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 10.922/2021**, publicamos o aviso com este objeto no diário oficial do município – DOM, na data de 03 de Fevereiro de 2022, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, bem como aviso disponível no site dessa prefeitura. Foram apreciadas as propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre a , inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, com sede na Rua Inglaterra, 243, Q013, Itaperi, Fortaleza/CE, representada por seu sócio administrador, o Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, portador do CPF nº 014.475.673-07.

A proposta aprovada importa no valor global de **RS 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Tauá-Ce, 10 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA RAMONA CARACAS DE FREITAS
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita